

1. Após o pagamento das referidas dez parcelas, uma parcela de R\$ 446,57 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), com vencimento para 02/12/2022.

1. O pagamento deverá ser realizado na Conta Corrente 000188111-6, Agência 015, banco BANPARÁ, favorecido IGEPREV – IGEPREV FINANPREV, CNPJ nº. 05.373910/0001-00.

Cláusula Terceira – Será pago o valor de R\$ 446,57 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), a título de honorários advocatícios, o qual deverá ser realizado na Conta Corrente do Banco BANPARÁ 47701-0, Agência 047, favorecida APAFEP – Associação dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais do Estado do Pará, CNPJ: 10.397.026/0001-79, na data de 02/12/2022.

Cláusula Quarta – Com o recebimento do valor acordado, o primeiro transigente dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao segundo transigente, arquivará o procedimento administrativo instaurado no âmbito da autarquia, informará ao Juízo sobre a transação pleiteando a homologação do acordo com posterior arquivamento dos autos:

Cláusula Quinta – Declaram, ainda, as partes transigentes que firmam o presente acordo por livre e espontânea vontade, estando o mesmo isento de qualquer vício ou coação, pelo que esperam que o presente instrumento produza os seus legais e jurídicos efeitos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Instrumento de Transação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém- Pa, 04 de janeiro de 2022.

PATRICIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA

CPF: 399.428.722-72

JANAINA DE CARLA DOS SANTOS CALANDRINI GUIMARÃES

OAB/PA 8.003

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

ANA RITA DOPAZO A. J. LOURENÇO

Procuradora-Chefe do IGEPREV

ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA

Procurador Autárquico - IGEPREV

OAB/PA Nº 18.317

TENILI RAMOS PALHARES MEIRA

Procuradora Autárquica e Fundacional do Estado

OAB/PA 12.858

Protocolo: 798537

INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E EVANDRO FERREIRA DE BRITO.

Por este instrumento de Transação, de um lado o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, entidade autárquica estadual dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.873.910/0001-00, com sede nesta capital, à Av. Alcindo Cabela, 1962, bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, Belém/Pa, por seu Presidente ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado licenciado, OAB-PA nº 22.273, CPF nº 647.085.272-68; e de outro lado EVANDRO FERREIRA DE BRITO, portador do CPF 116.930.532-68 residente e domiciliado na Rua Mata Bacelar, 1340, bairro Centro, Santa Isabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000; acompanhado de suas advogadas JOANA D'ARC DA COSTA MIRANDA (OAB/PA nº 9.816) e MAYARA THAIS RIBEIRO PINA (OAB/PA nº 23.202), ambas com endereço profissional à Rua Santo Antônio, 432, Ed. Antônio Velho, Sala 1118, bairro Campina, CEP: 66.010-105, Belém/Pa; pactuam o presente Instrumento de Transação que se regerá pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – O objeto da presente transação é a devolução de quantias sacadas da conta de GILSOMAR CARVALHO DE BRITO após o seu óbito, informando o Sr. EVANDRO FERREIRA DE BRITO que efetuou o saque e que deseja resolver a celeuma da melhor maneira possível. Importa destacar que houve apuração administrativa por meio do procedimento nº 2017/239610, além de ajuizamento do processo nº 0829853-58.2022.814.0301, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda da Capital.

Cláusula Segunda – DO VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES E DO PAGAMENTO – Após apuração pelo setor de cálculo deste IGEPREV, chegou-se ao montante devido de R\$ 233.045,86 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), já incluídos honorários advocatícios de 10% (dez por cento), valor que será depositado em até 120 (Cento e vinte dias) da assinatura deste instrumento de Transação, distribuídos do seguinte modo:

1. a) a quantia de R\$ 211.859,87 (Duzentos e Onze Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) na Conta Corrente 000188111-6, Agência 015, banco BANPARÁ, favorecido IGEPREV – IGEPREV FINANPREV, CNPJ nº. 05.873.910/0001-00; e

2. b) o valor de R\$ 21.185,98 (Vinte e Um Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), na Conta Corrente do Banco BANPARÁ 47701-0, Agência 047, favorecida APAFEP – Associação dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais do Estado do Pará, CNPJ: 10.397.026/0001-79.

Cláusula Terceira – Com o recebimento do total valor acordado, o IGEPREV dará a plena quitação, arquivará o procedimento administrativo instaurado no âmbito da autarquia. Além disso, e desde já, informará ao Juízo sobre a transação pleiteando a homologação do acordo com o posterior arquivamento dos autos.

Cláusula Quarta – Declara ainda o IGEPREV nada mais ter a reclamar contra o transigente, relativamente ao objeto do presente Instrumento, ficando assim caracterizada a quitação plena do mesmo;

Cláusula Quinta – Declaram, ainda, as partes transigentes que firmam o presente acordo por livre e espontânea vontade, estando o mesmo isento de qualquer vício ou coação, pelo que esperam que o presente instrumento produza os seus legais e jurídicos efeitos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Instrumento de Transação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém- Pa, 13 de maio de 2022.

EVANDRO FERREIRA DE BRITO

CPF: 116.930.532-68

JOANA D'ARC COSTA MIRANDA

OAB/PA nº 19.816

MAYARA THAIS RIBEIRO PINA

OAB/PA nº 23.202

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

ANA RITA DOPAZO A. J. LOURENÇO

Procuradora-Chefe do IGEPREV

ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA

Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará - IGEPREV

OAB/PA Nº 18.317

TENILI RAMOS PALHARES MEIRA

Procuradora Autárquica e Fundacional do Estado

OAB/PA 12.858

Protocolo: 798546

INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DCE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E MARIA JOSÉ FREITAS SOARES.

Por este instrumento de Transação, de um lado o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, entidade autárquica estadual dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.873.910/0001-00, com sede nesta capital, à Av. Alcindo Cabela, 1962, bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, Belém/Pa, por seu Presidente ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado licenciado, OAB-PA nº 22.273, CPF nº 647.085.272-68; e de outro lado MARIA JOSÉ FREITAS SOARES, portadora do RG 1612523 e CPF 097.986.332-53 residente e domiciliada na: Ariri Bolonha, Qd 45, Casa 43, Parque Verde, Belém-PA, CEP 66650-365; pactuam o presente Instrumento de Transação que se regerá pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – O objeto da presente transação é a devolução de quantias sacadas/depositadas da conta de ODINEA FREITAS SOARES, informando que sacou o valor para pagar dívidas com o enterro, mas pretende resolver da melhor forma possível. Importa destacar que houve apuração administrativa por meio do procedimento nº 2017/205109, além de ajuizamento do processo nº 0837472-39.2022.814.0301, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda da Capital.

Cláusula Segunda – DO VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES E DO PAGAMENTO – Após apuração pelo setor de cálculo deste IGEPREV, chegou-se ao montante devido de R\$ 3.693,03 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Três Centavos), já incluídos honorários advocatícios de 10% (dez por cento). O pagamento, então, será processado da seguinte maneira, nas seguintes contas e valores abaixo:

A Sra. MARIA JOSÉ FREITAS SOARES irá depositar no dia 02/05/2022 o valor total de R\$ 3.693,03 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Três Centavos), e enviar os comprovantes para o email cexec@igeprev.pa.gov.br, distribuídos do seguinte modo:

1. a) a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) de entrada, no dia 15/05/2022, sendo R\$ 335,73 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) na Conta Corrente do Banco BANPARÁ 47701-0, Agência 047, favorecida APAFEP – Associação dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais do Estado do Pará, CNPJ: 10.397.026/0001-79; e R\$ 164,27 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) na Conta Corrente 000188111-6, Agência 015, banco BANPARÁ, favorecido IGEPREV – IGEPREV FINANPREV, CNPJ nº. 05.873.910/0001-00; e

2. b) nos demais 18 (dezoito meses), a contar de junho/22, sempre no dia 15 de cada mês, o valor de R\$ 177,39 (Cento e Setenta e Sete Reais e Nove Centavos), na Conta Corrente 000188111-6, Agência 015, banco BANPARÁ, favorecido IGEPREV – IGEPREV FINANPREV, CNPJ nº. 05.873.910/0001-00.

Cláusula Terceira – Com o recebimento do total valor acordado, o IGEPREV dará a plena quitação, arquivará o procedimento administrativo instaurado no âmbito da autarquia. Além disso, e desde já, informará ao Juízo sobre a transação pleiteando a homologação do acordo com o posterior arquivamento dos autos.

Cláusula Quarta – Declara ainda o IGEPREV nada mais ter a reclamar contra Os demais transigentes, relativamente ao objeto do presente Instrumento, ficando assim caracterizada a quitação plena do mesmo;

Cláusula Quinta – Declaram, ainda, as partes transigentes que firmam o presente acordo por livre e espontânea vontade, estando o mesmo isento de qualquer vício ou coação, pelo que esperam que o presente instrumento produza os seus legais e jurídicos efeitos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Instrumento de Transação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém- PA, 13 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ FREITAS SOARES

CPF: 097.986.332-53

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

ANA RITA DOPAZO A. J. LOURENÇO

Procuradora-Chefe do IGEPREV

ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA

Procurador Autárquico - IGEPREV

OAB/PA Nº 18.317

TENILI RAMOS PALHARES MEIRA

Procuradora Autárquica e Fundacional do Estado

OAB/PA 12.858

Protocolo: 798532